Prefeitura
ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

LEI Nº 1121/2015 L

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇAO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Passa a denominar Rua **GESMAR CASSIANO DE OLIVEIRA** a atual Rua 50, situada no Residencial Madri.

Art 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1121 / 15
DATA: 16 / 09 / 15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal